



**UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia)**

**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
(MICROBIOLOGIA) – PPG-MICRO  
2022/2 - EDITAL N.º 506**

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) e a Comissão Deliberativa do Programa, aqui referida como CEGIM, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução CEPG No. 1 de 01/12/2016, do Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG), pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) tornam público a abertura da Seleção de candidatos ao curso de Doutorado do referido Programa para início em agosto de 2022.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Os candidatos aprovados nesta seleção farão jus ao ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia).
2. O Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) mínimo no Mestrado para ingresso na modalidade de Doutorado com Mestrado será  $\geq 2,0$  (maior ou igual a dois).
3. O Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) mínimo na Graduação para ingresso na modalidade de Doutorado sem Mestrado será  $\geq 7,0$  (maior ou igual a sete).
4. Para ingresso na modalidade de Doutorado sem Mestrado será necessária a aprovação prévia do candidato na seleção do Mestrado do IMPG.
5. O período do Curso de Doutorado em Ciências (Microbiologia) é de 4 (quatro) anos.
6. No âmbito deste edital os alunos poderão ser contemplados com bolsas por um período máximo de 48 meses.
7. Após cumprida a carga horária exigida de disciplinas e obtida a aprovação em Defesa Pública de Tese, o aluno receberá o grau de Doutor em Ciências (Microbiologia).

#### **II – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

1. Considerando o que dispõe a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, e a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas, no ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio, para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência comprovada; e em atenção à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do

Ministério da Educação, e da Resolução nº 3 do CEPG/UFRJ, de 23 de outubro de 2018, que dispõem sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências, fica estabelecido que haverá reservas de 20% do total de bolsas disponíveis aos candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) ou indígenas, além de pessoas com deficiência comprovada, como parte de política específica para ações afirmativas deste programa de Pós-Graduação. Esta reserva de 20% das bolsas visa ampliar a diversidade étnica e cultural de nosso corpo discente e estará condicionada ao número mínimo de 5 bolsas. Quando 20% representar um número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente anterior (sendo, portanto, 1 bolsa disponibilizada à ação afirmativa, quando houver de 5 a 9 bolsas disponíveis; 2 bolsas à ação afirmativa quando houver 11 a 14 bolsas disponíveis; e assim por diante).

2. Os candidatos negros, indígenas ou portadores de deficiência concorrerão simultaneamente às bolsas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública. A autodeclaração será validada pela comissão institucional de heteroidentificação, detalhada no item II.3, nos casos cabíveis.

3. A autodeclaração deverá ser realizada no ato da inscrição em formulário próprio (**Anexo II**). O procedimento de validação da autodeclaração será realizado de forma **PRESENCIAL** por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ. A comissão será composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. **Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.**

4. Candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

5. Candidatos com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para ocupar as bolsas reservadas, as bolsas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### III – DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	De 01/08/2022 até às 23:59 h do dia 05/08/2022	Online através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “Assunto”: <b>Seleção Doutorado 2022.2</b>
Homologação das inscrições e liberação da ordem de apresentação do pré-projeto/arguição	Até 08/08/2022	No portal www.microbiologia.ufrj.br
Recurso*	09/08/2022	posgrad@micro.ufrj.br
Resultado do recurso e liberação da ordem de apresentação do pré-projeto/arguição	10/08/2022	
Apresentação oral do pré-projeto online	25 a 26/08/2022	Videoconferência
Divulgação dos Resultados Preliminares	Até 30/08/2022	No portal www.microbiologia.ufrj.br
Recursos*	30 e 31/08/2022	posgrad@micro.ufrj.br
Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão de institucional de heteroidentificação	01/09/2022	<b>PRESENCIAL</b> nas dependências do IMPG e seguindo todas as regras de segurança sanitárias para situação atual de pandemia de Covid-19.
Resultado Final	02/09/2022	No portal www.microbiologia.ufrj.br
Matrícula	05 a 09/09/2022	Online através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “Assunto”: <b>Matrícula 2022.2 (D)</b>
* Caberá a interposição de recurso no prazo máximo de 24h a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar, incluindo sábado e domingo, visto que o processo será online.		

### IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Programa de DOUTORADO no âmbito deste Edital serão realizadas no período de 01 a 05 de agosto de 2022 às 23:59 h.
2. Todas as inscrições deverão ser realizadas online através do email **posgrad@micro.ufrj.br** colocando em “Assunto”: **Seleção Doutorado 2022.2**.
3. Documentação digitalizada necessária para a inscrição online:
  - Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
  - Carteira de identidade ou carteira de habilitação
  - CPF
  - Título de Eleitor
  - Certificado de Reservista
  - Histórico Escolar do Curso de Mestrado
  - *Curriculum vitae* Lattes atualizado do candidato
  - Carta de intenção de orientação de um professor pesquisador pertencente ao quadro

de docentes do IMPG e credenciado para orientação no segundo semestre de 2022.

- Tabela de pontuação do currículo, conforme anexo IV, preenchida pelo candidato.
- Documento único em pdf contendo toda a documentação comprobatória referente aos itens pontuados no currículo, seguindo a ordem estabelecida na tabela do anexo IV.

**OBS.** A lista dos docentes deste Programa encontra-se no portal [www.microbiologia.br](http://www.microbiologia.br). Para mais informações sobre possíveis orientadores escrever para [posgrad@micro.ufrj.br](mailto:posgrad@micro.ufrj.br) escrevendo em “Assunto”: **Orientadores**.

- Para os candidatos que pretendem optar pelas vagas reservadas para ações afirmativas, apresentar: Autodeclaração como preto, pardo (Anexo II); Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou laudo médico em caso de candidato com deficiência.
  - Comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou Diploma de Graduação.
  - Comprovante de conclusão de Mestrado ou Diploma de Mestrado.
  - Pré-Projeto de Tese de Doutorado (pdf), com até 5 páginas, incluindo a bibliografia. Deverá ser precedido de resumo (não incluído nas 5 páginas, contendo no máximo 500 palavras e 3 a 5 palavras-chave). O projeto deve conter: (i) Título, (ii) Nome do candidato, (iii) Nome do orientador, (iv) Introdução, (v) Justificativa, (vi) Objetivos e (vii) Metodologia.

**Observações:** Após finalizado o isolamento social em decorrência da pandemia de Covid-19, os documentos físicos deverão ser entregues na secretaria de Pós-Graduação, e documentos adicionais poderão ser solicitados.

4. A documentação será analisada e as inscrições serão homologadas até o dia 08 de agosto de 2022 e publicadas no portal [www.microbiologia.ufrj.br](http://www.microbiologia.ufrj.br).

## **V - DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. Os candidatos ao Curso de Doutorado 2022/2 serão selecionados através da análise do *Curriculum Vitae* e da apresentação oral por videoconferência do Pré-Projeto de Tese de Doutorado com arguição por uma Comissão de Seleção.
2. Os candidatos de ambas as Modalidades (com e sem Mestrado) competirão em um único processo seletivo. Caso aprovados, a distribuição das bolsas disponíveis ao Programa pelos órgãos de fomento obedecerão ao critério de classificação e o item II deste edital (caso se aplique). O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será eliminado do processo seletivo.
3. A comissão de seleção será composta por quatro professores-doutores, que atuem nas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação do IMPPG, e que pertençam à UFRJ ou outras instituições de ensino e pesquisa.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

4.1. Os candidatos realizarão a apresentação oral do Pré-Projeto de Tese, entre os dias 25 e 26 de agosto de 2022, em dia e hora a serem posteriormente informados, via plataforma online. O link para a apresentação será enviado algumas horas antes para o e-mail do candidato.

4.2 Cada apresentação terá 15 minutos de duração e será seguida por arguição pelos membros da banca.

4.3 A arguição terá como objetivo avaliar o conhecimento do aluno na área de atuação do seu Projeto, o seu envolvimento com o mesmo, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos, bem como seus interesses no curso.

4.4 A apresentação do Pré-projeto e a arguição serão públicas, podendo ser gravadas, e terão caráter eliminatório. Os interessados em assistir a sessão pública deverão solicitar o link à Pós-Graduação, através do email [posgrad@micro.ufrj.br](mailto:posgrad@micro.ufrj.br), até 24 h de antecedência da reunião. Os candidatos, entretanto, estão impedidos de assistir às apresentações dos demais candidatos.

## 5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

5.1. A pontuação do currículo levará em consideração os itens detalhados na tabela do anexo IV.

## VI - DO RESULTADO

1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas atribuídas à apresentação oral (projeto/arguição) (peso 2) e currículo do candidato (peso 1).

2. Como critérios de desempate serão utilizados, em primeiro lugar, a nota da apresentação oral e, em segundo lugar, a nota atribuída ao CV.

3. Os candidatos optantes por cota aprovados deverão ter sua autodeclaração validada como descrito no item II.2.

4. Os resultados serão publicados online no portal [www.microbiologia.ufrj.br](http://www.microbiologia.ufrj.br) até 02 de setembro de 2022.

## VII – DA MATRÍCULA

1. As matrículas serão realizadas entre os dias 01 a 05 de setembro de 2022, a partir da confirmação do interesse dos alunos aprovados, e envio da Ficha de Matrícula (Anexo III), através de email para [posgrad@micro.ufrj.br](mailto:posgrad@micro.ufrj.br) escrevendo em **Assunto: Matrícula 2022.2 (D)**.

2. Para implementações das bolsas, caso disponíveis, será necessária a abertura, pelo aluno, de uma conta corrente individual em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBS Final: Todos os emails enviados pelos candidatos só poderão ser considerados de fato como transmitidos após confirmação de recebimento do referido email pelo programa.

**OBS Final: Todos os emails enviados pelos candidatos só poderão ser considerados de fato como transmitidos após confirmação de recebimento do referido email pelo Programa.**

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao inscrever-se no referido processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2. Devido à excepcionalidade do momento de Pandemia, a prova de proficiência na língua inglesa será realizada logo após o término do isolamento social e retorno às aulas presenciais,

em data a ser posteriormente comunicada.

3. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CEGIM).

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.

  
**ANDRÉ LUIS SOUZA DOS SANTOS**  
Coordenador de Ensino de Pós-Graduação  
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes / UFRJ  
Registro 01157449/ SIAPE 1361491

UFRJ



**UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes  
Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia)

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO DO PPG-MICRO**

**Nome do candidato:**

**Endereço:**

**Telefones:**

**Data Nascimento:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Estado Civil:**

**Identidade:**

**Órgão Expedidor:**

**Data Expedição:**

**CPF:**

**Título de Eleitor:**

**Certificado Militar:**

**Filiação:**

**E-mail:**

**Se enquadra em um dos perfis de ação afirmativa?**(vide item II do edital do processo seletivo)

SIM ( )                      NÃO ( )

**Qual o setor do Instituto de Microbiologia de seu interesse?**

Imunologia ( )

Microbiologia Ambiental ( )

Microbiologia Geral ( )

Microbiologia Médica ( )

Virologia ( )

**Situação Atual:**

Estudando ( )

Trabalhando ( )

Nenhum dos dois ( )

**Ocupação Atual:**

Nome da Organização:

**Vínculo que mantém com a Organização onde trabalha:**

Nenhum ( )

Afastamento integral com remuneração ( )

Afastamento integral sem remuneração ( )

Afastamento parcial com remuneração ( )

**Declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.**

Rio de Janeiro,        de        de 2022.

Assinatura do Candidato

**UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Instituto de Microbiologia Paulo de Góes**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia)**

**ANEXO II - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou \_\_\_\_\_ (Informar a etnia: preto ou pardo). Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante





Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa  
**ANEXO III – FORMULÁRIO DE REGISTRO DE MATRÍCULA**  
**MESTRADO / DOUTORADO**

<b>Registro do Aluno (secretaria):</b>	<b>Nível do curso:</b> ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO	<b>Admissão na Pós-Graduação</b> Ano      Período      Mês <table border="1"><tr><td>2</td><td>0</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	2	0			
2	0						

Programa de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_  
Área de Concentração: \_\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_

1 – Brasileira ( )  
Data do Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: Masculino( ) Nacionalidade: 2 – Estrangeira ( )  
Dia Mês Ano Feminino( ) 3 – Bras. Naturalizado ( )

Naturalidade: UF: \_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Est. Civil: \_\_\_\_\_ Se estrangeiro, país \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_  
Certificado Militar: \_\_\_\_\_ Certificado de dispensa: \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_ Órgão \_\_\_\_\_ ou Nº \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_  
**Endereço**  
Rua e nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_ Regime de tempo: INTEGRAL

Formação Universitária Anterior:  
Graduação em: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
(Especificar o curso)

Mestrado em: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
(Especificar o curso)

Doutorado em: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
(Especificar o curso)

Declaro que assumo inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações por mim prestadas neste formulário.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO IV - Tabela de Pontuação Curricular Referente à Seleção de  
Doutorado do PPG-MICRO**

<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Quantidade de item</b>	<b>Pontuação total por item</b>
<b>1. FORMAÇÃO (máximo = 2,0 pontos)</b>			
1.1. Diploma de Graduação (Bacharelado e/ou Licenciatura)*	0,5		
1.2. Diploma de Mestrado*	1,0		
1.3. Especialização completa**	0,25		
1.4. Monitoria	0,2 (por semestre)		
1.5. Realização de Iniciação Científica (IC)/Estágio Laboratorial***	0,25 (por semestre)		
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo = 6,0 pontos)</b>			
2.1. Artigo em revista indexada com JCR#: primeira/última autoria	1,0		
2.2. Artigo em revista indexada com JCR: coautoria	0,5		
2.3. Artigo em revista sem JCR	0,25		
2.4. Artigo de divulgação científica	0,25		
2.5. Capítulo de livro: primeira/última autoria	0,5		
2.6. Capítulo de livro: coautoria	0,25		
2.7. Organização de livro (editor)	1,0		
2.8. Patente depositada	1,0		
2.9. Patente concedida	1,5		
2.10. Resumo em congresso/simpósio internacional: primeira/última autoria	0,4		
2.11. Resumo em congresso/simpósio internacional: coautoria	0,2		
2.12. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: primeira/última autoria	0,2		
2.13. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: coautoria	0,1		
2.14. Apresentação oral em Congresso Internacional	0,5		
2.15. Apresentação oral em Congresso Nacional	0,25		
<b>3. OUTRAS ATIVIDADES (máximo de 2,0 pontos)</b>			
3.1. Atividade de extensão****	0,5		
3.2. Avaliação de pôster	0,25		
3.3. Participação em banca examinadora	0,25		
3.4. Organização de evento	0,5		
3.5. Participação em comissão	0,5		
3.6. Premiação/Distinação	0,5		
3.7. Experiência didática comprovada*****	0,5		
3.8. Coorientação de discente de IC*****	0,5		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

<b>Assinatura do candidato(a) atestando a veracidade das informações</b>	
--	--

\*Declaração de término de Mestrado será aceita desde que devidamente assinada pelo Coordenador do PPG, contendo o dia da defesa. A ata da defesa de dissertação também servirá como comprovante de término.

\*\*De acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, em seu Art. 10, os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

\*\*\*Como comprovante entende-se: declaração assinada pelo orientador (com data de início e fim) e/ou comprovante de agência de fomento pagadora de bolsa de estudo.

\*\*\*\*Como comprovante entende-se: declaração do Docente Responsável pela atividade de extensão.

\*\*\*\*\*Como comprovante entende-se: carteira assinada e/ou contracheque.

\*\*\*\*\*Como comprovante entende-se: declaração assinada pelo Professor Orientador.

#JCR, Journal Citation Reports.

OBS.: A pontuação de cada item principal (formação, produção acadêmica e outras atividades) não pode ultrapassar o máximo estipulado.